

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 24\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 30%.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o País	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Portaria n.º 97/79:

Introduz alterações ao quadro privativo do Secretariado Administrativo do Porto Novo.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Portarias n.ºs 98/79 e 99/79:

Autorizam transferências de verbas atribuídas a diversos Ministérios, pelo orçamento geral vigente.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Despacho:

Determinando a suspensão das actividades da Central das Cooperativas de Cabo Verde — CCCV, a partir de 31 de Agosto do ano em curso e nomeando uma comissão encarregada de proceder à transferências de bens que constituem o património da CCCV.

Despacho:

Determinando a entrega ao Conselho Provisório Pró-União das Cooperativas de Consumo de Santiago dos meios da ex-Central das Cooperativas pelo Instituto Nacional das Cooperativas.

Assembleia Nacional Popular:

Secretaria-Geral.

Gabinete do Primeiro Ministro.

Direcção-Geral da Administração Interna.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho.

Ministério dos Transportes e Comunicações

Serviço Nacional de Viação.

Ministério da Saúde e Assuntos Sociais:

Secretaria-Geral.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Administração Interna

Portaria n.º 97/79
de 29 de Setembro

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

Artigo 1.º No quadro privativo do Secretariado Administrativo do Porto Novo é alterada a categoria do canalizador de 3.ª classe para canalizador de 2.ª classe, com o vencimento correspondente à letra «Q».

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroactivos a 18 de Agosto do ano em curso.

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho, 24 de Setembro de 1979. — O Secretário de Estado, José Luís Fernandes Lopes.

—oço—

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Secretaria de Estado das Finanças

Portaria n.º 98/79
de 29 de Setembro

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, que sejam efectuadas as seguintes transferências de verbas.

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
			Ministério do Desenvolvimento Rural		
			Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas		
5.º					
	32.º		Vencimentos e salários...		350 000\$00
	33.º		Salários do pessoal eventual... ..	300 000\$00	
	34.º		Horas extraordinárias ...	50 000\$00	
				350 000\$00	350 000\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 29 de Setembro de 1979. — O Secretário de Estado, *Arnaldo Carlos de Vasconcelos França*.

**Portaria n.º 99/79
de 29 de Setembro**

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, que sejam efectuadas as seguintes transferências de verbas:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
			Ministério da Educação e Cultura		
			Gabinete do Ministro		
1.º					
	1.º		Vencimentos e salários.		20 000\$00
	9.º		Outras despesas correntes:		
		1	Seguros de material ...	20 000\$00	
				20 000\$00	20 000\$00
			Ministério do Desenvolvimento Rural		
			Gabinete do Ministro		
1.º					
	3.º		Deslocações	200 000\$00	
2.º			Secretaria Geral		
	11.º		Vencimentos e salários.		200 000\$00
				200 000\$00	200 000\$00
			Ministério da Justiça		
			Serviços do Ministério Público		
			Procuradoria-Geral da República		
6.º					
	37.º		Vencimentos e salários.		8 000\$00
	44.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		3	Comunicações	8 000\$00	
				8 000\$00	8 000\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 29 de Setembro de 1979. — O Secretário de Estado, *Arnaldo Carlos de Vasconcelos França*.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Despacho

A Central das Cooperativas de Cabo Verde cuja criação foi conjuntamente decidida em 1 de Agosto de 1975 pela então Comissão Nacional do PAIGC e pelo ex-Ministro da Economia, tinha como finalidade principal dar resposta a um conjunto de problemas conjunturais emergente de uma situação assim caracterizada:

Desorganização do circuito de distribuição de géneros alimentícios como consequência da derrocada do sistema colonial, tendo acentuado as práticas de especulação e açambarcamento e outras formas de chantagem conduzidas por certos sectores indecisos ou hostis ao processo de descolonização que já então se revelara irreversível.

Reacção espontânea da parte dos elementos mais protegidos da população procurando adoptar formas de organização com vista a melhor conquistar e defender os seus interesses mais elementares.

Euforia política em torno dos objectivos e tarefas imediatas da Independência Nacional, o que também se traduziu na preocupação constante dos militantes do Partido em enquadrar e apoiar as iniciativas populares que visassem a resolução dos seus problemas concretos.

Nesta base, a Central das Cooperativas deveria impulsionar e coordenar, a nível regional e nacional, as actividades das diferentes cooperativas e nos seus mais variados aspectos, nomeadamente:

Organização de um esquema de abastecimento permanente;

Planificação das construções;

Determinação dos preços de venda;

Organização de esquemas de contabilidade e administração nas cooperativas;

Elaboração de estatutos modelos para as cooperativas;

Dinamização e execução, conjuntamente com as estruturas do Partido, de programas sócio-culturais.

Considerando que, vividos quatro anos da Independência Nacional e de experiência de funcionamento da Central, houve uma mudança radical da situação em relação às condições de partida:

Existindo, hoje, em embrião do Sector Cooperativo, embora com maior predominância do movimento dos consumidores;

Tendo sido, por decreto governamental, criado o INC, como organismo do Estado responsável pela promoção cooperativista, e aprovado as Bases Gerais do movimento cooperativista que estabelecem os parâmetros dentro dos quais as cooperativas podem livremente constituir-se e, como órgãos privilegiados de participação popular beneficiar-se das vantagens e regalias que lhes são próprias.

De acordo com o Decreto n.º 96/78, de 28 de Outubro de 1979 e na qualidade de entidade de tutela do INC determino:

1. Mandar suspender as actividades da CCCV a partir de 31 de Agosto do ano em curso.

2. Para efeito de transferência dos bens, nomear uma comissão composta pelos camaradas Oswaldo Cruz (MDR), Joaquim Oliveira (do MDR) e Francisco Dupret (de CCCV) encarregado de conferir o inventário do património da CCCV constante de balancete referente ao mesmo período.

3. Ao pessoal que vinha prestando serviço na CCCV que não for enquadrado no INC e não poder ser contratado pelo Conselho Provisório, deverá ser indemnizado de acordo com a lei.

4. Os meios da CCCV transferidos para o INC que se mostrarem necessários ao funcionamento das Cooperativas serão postos ao serviço destas, em condições a determinar, consoante o caso.

Ministério do Desenvolvimento Rural, 24 de Setembro de 1979. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

Despacho

Considerando a importância das cooperativas de consumo como arma de combate às práticas de especulação e açambarcamento e como meio privilegiado de participação popular na reorganização económica e social do país;

Considerando que tanto a criação de um instituto público de apoio ao cooperativismo como a aprovação pelo Governo das Bases Gerais das Cooperativas abriram perspectivas novas para a consolidação e desenvolvimento do sector;

Reconhecendo, de facto, a existência de unidades cooperativas de consumidores que, particularmente em Santiago vêm registando uma certa implantação;

Tendo em conta que o INC não pode exercer as funções que vinham sendo executadas pela Central das Cooperativas, como sendo a compra e venda por grosso, a organização da distribuição dos géneros aos locais de venda das Cooperativas bem como outras tarefas de gestão correntes;

Considerando que o exercício centralizado de tais actividades é indispensável ao normal funcionamento das Cooperativas existentes;

Tendo sido criado no encontro de delegados e quadros cooperativistas, realizado em S. Jorge dos Órgãos, em 1 de Julho de 1979, o Conselho Provisório como órgão de representação e coordenação das cooperativas de consumo de Santiago;

Considerando ser este Conselho Provisório o órgão indicado para se ocupar das tarefas descritas acima que eram exercidas pela extinta Central das Cooperativas e que o INC pela sua natureza não pode desempenhar;

Determino que:

1. O INC entregue ao Conselho Provisório — Pró-União das Cooperativas de Consumo de Santiago, os meios da ex-Central das Cooperativas e que por esta já eram utilizados na execução daquelas tarefas comuns e que se mostrem necessários;

2. Tais meios serão administrados pelo Conselho Provisório que não os poderá alienar, ficando para posterior definição os termos em que a futura União reembolsará o INC pelo valor dos bens cedidos;

3. Enquanto não existir a União e portanto não se tiver acordado em contrato a forma de reembolso, da gestão dos referidos meios o Conselho Provisório prestará contas ao INC.

Ministério do Desenvolvimento Rural, 27 de Agosto de 1979. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Secretaria-Geral

Despacho do Camarada Presidente da Assembleia Nacional Popular:

De 24 de Setembro de 1979:

Joaquim Gomes Pereira, contínuo de 1.ª classe, contratado, exercendo interinamente as funções de secretário-dactilógrafo, da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular — transferido, em comissão de serviço, para o Secretariado do CNCV do PAIGC.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 25 de Setembro de 1979. — O Secretário-Geral, *António Monteiro*.

o

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Administração Interna

DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 24/78, de 11 de Março, se publica que foi autorizada a seguinte transferência de verba no orçamento municipal do Porto Novo, por despacho de 14 de Setembro corrente:

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Reforço ou inscrição	Anulação
1.º	8.º		d)	Conservação de ruas e largos		250 000\$00
1.º	12.º	1	c)	Remodelação de um prédio urbano transformando-o em Pousada.	250 000\$00	
1.º	12.º	2		Maquinarias e equipamentos	27 716\$60	
2.º	15.º	1		Maquinarias e equipamentos		27 716\$00
					277 716\$60	277 716\$60

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 20 de Setembro de 1979. — O Director-Geral, *Eurico Pinto Monteiro*.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho

Despacho do Camarada Primeiro-Ministro:

De 27 de Agosto de 1979:

José Ilídio Fortes Vieira e Francisco Valeriano Sequeira — nomeados para, interinamente, exercerem o cargo de operadores de estúdio da Direcção-Geral de Informação, ficando colocados na Rádio «Voz de S. Vicente».

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 4.º, artigo 36.º do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 26 de Setembro de 1979).

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 30 de Março de 1979:

Lúcia Maria Medina — contratada para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de contínua de 1.ª classe dos Serviços Externos do Ministério — Missões Diplomáticas e Consulares —, ficando colocada na Embaixada de Cabo Verde em Luanda, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1978.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 28.º, artigo 190.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Setembro de 1979).

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 1 de Agosto de 1979:

Maria Isabel Vaz Correia Rodrigues — assalariada para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente do liceu «Domíngos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 28.º, artigo 190.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Setembro de 1979).

De 21:

Lucídio Silva Moreira, escriturário-dactilógrafo da Escola Preparatória de Santa Catarina — reconduzido por mais três anos no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 14.º, artigo 93.º do orçamento para 1979.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 10 de Setembro de 1979).

De 4 de Setembro:

Maria Tereza de Jesus Semedo Duarte, 2.º oficial, definitivo, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, exercendo interinamente o cargo de 1.º oficial da mesma Secretaria-Geral — dada por finda a licença registada que vinha gozando, com efeito a partir de 15 de Setembro do ano em curso.

De 13:

Autorizada a continuar em exercício durante as férias grandes a professora do ensino primário de serviço eventual Híronidina dos Santos Fragozo.

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 30 de Julho de 1979:

Carlos Alberto Vicente Lima, mecânico-chefe de aviões — designado para exercer, por substituição, as funções de chefe da Divisão de Manutenção dos Serviços dos Transportes Aéreos de Cabo Verde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Setembro de 1979).

De 5 de Setembro:

Rúth Margareth Correia, 3.º oficial, provisório, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — concedidos 60 dias de licença registada, com efeito a partir de 24 de Julho findo.

De 7:

José Correia dos Santos, despachante de tráfego e operações de 3.ª classe dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — concedidos 15 dias de licença registada, com efeito a partir de 2 de Outubro próximo.

Alcides Canuto, aspirante, provisório, da Direcção-Geral dos Correios e Telecomunicações — exonerado, a seu pedido das respectivas funções com efeito a partir de 13 de Setembro de 1979.

Péricles Júlio Hungria Silva, 2.º oficial, interino, da Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações — exonerado das referidas funções, a seu pedido, com efeitos a partir do dia 30 de Agosto de 1979, data em que embarcou para o Brasil, a fim de frequentar um curso de mecânico de máquinas de perfuração e sondagem.

Extracto de contrato:

De 25 de Junho de 1979:

António Cruz Miranda, topógrafo — contratado, ao abrigo do Acordo Geral de Cooperação Científica e Técnica, para prestação de serviço como topógrafo principal, do Ministério do Desenvolvimento Rural, com direito à remuneração mensal de 10 000\$, casa mobilada ou se o cooperante preferir, um subsídio de renda de casa no valor de 4 000\$. Este contrato tem a duração de um ano, contado a partir de 25 de Junho de 1979, podendo o mesmo ser renovado, de acordo com as cláusulas contratuais:

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 25.º da tabela de despesa do orçamento para 1979. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 15 de Setembro de 1979).

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 6 de Agosto de 1979:

Francisco Alves Vieira, técnico chefe do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas — nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de director de 2.ª classe do referido Centro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 32.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Setembro de 1979).

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 14 de Setembro de 1979:

Antónia Júlia Ramos dos Reis Rodrigues, assistente social de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — designada para assumir as funções de coordenador da Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento.

Maria Fernanda Ferreira Barbosa e José Manuel Martins da Costa — assalariados para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercerem o cargo de serventes da Direcção-Geral de Farmácia.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 46.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 26 de Setembro de 1979).

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 14 de Setembro de 1979:

Daniel Tavares Moreira, 2.º oficial da Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Maio de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para um centro especializado em prótese ortopédica para renovação da actual prótese que se encontra em estado de deteriorização, conforme relatório do médico ortopedista que o observou neste hospital.
Evacuar para Portugal.

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 2 de Agosto de 1979:

Joana Francisca da Mata Silva — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa, de 2.ª classe do Ministério da Justiça, com colocação no Tribunal Sub-Regional do Sal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 29.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Setembro de 1979).

De 11 de Setembro:

Aldina Delgado Feire Thiam, 1.º oficial, de nomeação provisória, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — prorrogada, por mais dois meses, a licença registada que lhe havia sido concedida por despacho de 3 de Março do corrente ano, nos termos do § 1.º do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo.

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 13 de Abril de 1979:

Pedro Pereira, guarda do matadouro do Praia, desligado do serviço para efeitos de aposentação, por deliberação da Câmara Municipal da Praia, de 27 de Dezembro de 1972, publicada no *Boletim Oficial* n.º 5/73 — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 20 429\$, fixada de harmonia com os artigos 445.º, 447.º e alínea b) do artigo 448.º do Estatuto do

Funcionalismo, incluindo o aumento atribuído à classe inactiva, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 3/74, de 15 de Setembro, correspondente a 35 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 33.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 19 de Setembro de 1979).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 14 de Setembro:

Margarida Delgado Matos, escriturária-dactilógrafa, interina, da Delegação Regional do Governo — exonerada a seu pedido, das referidas funções, a partir de 31 de Agosto do corrente ano.

Despacho do Camarada Ministro da Justiça, em substituição do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 17 de Julho de 1979:

Albertino Cardoso, cobrador dos Serviços da Central Eléctrica de S. Vicente, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho de 25 de Junho de 1976, publicado no *Boletim Oficial* n.º 14/77 — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual 52 800\$, fixada de harmonia com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro e correspondente ao limite máximo de 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante deste despacho pertence ao Estado e à ex-Câmara Municipal de S. Vicente, nas proporções de 429/1000 e 571/1000, correspondente às pensões de 22 630\$ e 30 170\$, respectivamente.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 14.º, artigo 120.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Setembro de 1979).

De 5 de Setembro:

Augusto Barreto de Carvalho, funcionário aposentado — autorizado a transferir a sua residência para Lisboa-Portugal, por razões de saúde.

Despachos do Camarada Director-Geral por delegação do Camarada Primeiro-Ministro:

De 20 de Setembro de 1979:

Hilário Monteiro, agente de 2.ª classe do Departamento da Polícia Económica Fiscal da Direcção Nacional de Segurança — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

Como militar 1 8 28

De 1 de Maio de 1956 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo 25 6 28

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 30 de Abril de 1979	3	9	26
Soma ou total	30	1	22

Ana Maria Brito, servente do Tribunal Judicial da Região de Barlavento — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 1 de Fevereiro de 1963 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	14	10	27

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 30 de Maio de 1979	3	10	26
Soma ou total	18	9	23

António Lopes, oficial de diligências do Tribunal Judicial da Região de 2.ª classe do Fogo — conta para efeitos de d'uturnidade o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 5 de Agosto de 1968 a 29 de Agosto de 1979	11	—	24

Maria de Lourdes Império de Oliveira, professora de posto escolar, contratada — conta para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 22 de Junho de 1959 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	19	2	27

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Maio de 1979	3	10	27
Total	23	1	24

Para efeitos de mudança de escalão:

De 22 de Junho de 1959 a 31 de Maio de 1979	19	11	10
---	----	----	----

António Lopes, oficial de diligências do Tribunal Regional de 2.ª classe do concelho do Fogo — conta para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no Boletim Oficial n.º 26/79, até 31 de Dezembro de 1978	19	9	22

Como escriturário da ex-Brigada de Estudos e Construção de Obras Hidráulicas:

De 8 de Abril de 1958 a 26 de Maio de 1964, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	7	4	4
---	---	---	---

Soma ou total	27	1	26
---------------	----	---	----

Samuel Baptista Oliveira, agente de 1.ª classe do Departamento da Polícia Económica Fiscal da Direcção Nacional de Segurança — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
Como militar	2	—	5
De 7 de Fevereiro de 1947 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	34	1	3

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 30 de Abril de 1979	3	9	26
Soma ou total	39	11	4

Despachos do Camarada Secretário-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, por delegação do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 21 de Agosto de 1979:

Simplicio Pereira, canalizador assalariado das Obras Públicas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotaventos, emitido em sessão de 16 de Agosto de 1979, que é do seguinte teor:

«O examinado necessita de mais 90 dias para tratamento e convalescença, findos os quais deve de novo ser presente à Junta de Saúde».

Raquel Joselina Silva Monteiro, filha da funcionária dos Correios, Maria Alice Monteiro Silva de Jesus Monteiro — homologado o parecer da Junta de Saúde Barlavento, emitido em sessão de 16 de Agosto de 1979, que é do seguinte teor:

«Que a examinada beneficia com o tratamento nos serviços de oftalmologia em S. Vicente, segundo parecer do especialista».

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 21 de Agosto de 1979:

Gustavo Leandro Rosa, ajudante de electricista do silo portuário da EMPA — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 16 de Agosto de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado apresenta limitação acentuada dos movimentos do antebraço direito, devendo ser-lhe concedidos noventa dias para recuperação funcional, findos os quais regressará de novo a esta Junta».

Obs. — Segundo parecer do especialista dos Hospitais Cívicos de Lisboa, o examinado deverá regressar a Portugal em Novembro/79 a fim de ser operado.

De 13 de Agosto:

Lucas Manuel de Jesus Maurício, ajudante de serralheiro da JAP — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 2 de Agosto de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para a cidade da Praia a fim de ser observado e tratado pelo médico especialista Dr. Ireneu Gomes».

RECTIFICAÇÕES

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 32/79, de 11 de Agosto de 1979, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 2 de Julho de 1979:

Arlindo Andrade de Pina — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de carcereiro da cadeia civil da Região Judicial de 2.ª classe do Fogo.

Por urgente conveniência de serviço, o ora nomeado deve entrar imediatamente no exercício do cargo, sem dependência prévia do visto ou da publicação, nos termos do n.º 1 da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 63.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 26 de Julho de 1979).

Ao despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas, de 28 de Março de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Agosto do mesmo ano e publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 32/79:

Onde se lê: Domingos da Graça Moniz

Deve ler-se: Domingas da Graça Moniz.

Ao despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 1 de Agosto de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 1 de Agosto do mesmo ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 35/79.

Onde se lê — Valentina dos Santos Moniz

Deve ler-se — Valentina dos Santos Diniz

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 35/79, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 1 de Agosto de 1979:

Angela Francisca Monteiro dos Prazeres — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa da Direcção-Geral da Cultura.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 35.º, artigo 242.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 30 de Agosto de 1979.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, na Praia, 28 de Setembro de 1979. O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

—oço—

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
E COMUNICAÇÕES

Serviço Nacional de Viação

Lista provisória dos candidatos admitidos aos concursos abertos por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, da presente série, para o preenchimento dos seguintes lugares no quadro do Serviço Nacional de Viação:

Segundos oficiais:

- 1 — Ana Maria do Rosário Filipe de Sousa Lopes;
- 2 — Maria de Lourdes Silva Melo;
- 3 — Sarmiento António Lopes a).

Terceiro oficial:

1 — Milton Gomes.

Arquivista:

1 — Milton Gomes.

Aspirante:

1 — Milton Gomes.

Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:

1 — Amália Das Fernandes;

2 — Emília Gomes Sanches;

3 — José Lino Mendes Fernandes;

4 — José Michel Bernardo Ortet de Barros;

5 — Manuel de Jesus Ramos.

a) Deve, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial* apresentar o documento comprovativo da sua situação de funcionário.

Do concurso para o preenchimento das vagas de escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe, são excluídos os seguintes candidatos:

1 — Alexandre Higino Silva Santos b);

2 — César Lopes Tavares c).

b) Por não satisfazer as exigências do n.º 3 do anúncio (ter desempenhado em qualquer quadro público ou estar a desempenhar as funções de escriturário-dactilógrafo pelo tempo não inferior a 6 meses ou possuir o curso de dactilografia);

c) Por não ter juntado ao requerimento os documentos exigidos pelo anúncio de concurso.

A presente lista foi homologada por despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações de 7 de Setembro em curso.

Serviço Nacional de Viação, na Praia, 13 de Setembro de 1979. — Pelo chefe de Serviço, *Virgílio Correia e Silva*.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSUNTOS
SOCIAIS

Secretaria-Geral

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica a seguinte tomada de posse do pessoal da Direcção-Geral de Saúde:

Alfredo Fontes Pinto, fiscal sanitário, assalariado por despacho de 6 de Agosto de 1979, visado em 24 de Agosto de 1979 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/79, de 8 de Setembro de 1979, tomou posse do referido cargo no dia 10 de Setembro de 1979.

Manuel de Jesus Sanches Varela Rocha e Amaro Soares Lopes, agentes sanitários, assalariados por despacho de 6 de Agosto de 1979, visado em 24 de Agosto de 1979 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/79 de 8 de Setembro de 1979, tomaram posse nos dias 11 e 13 de Setembro, respectivamente.

Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, na Praia, 13 de Setembro de 1979. — O Secretário-Geral, *João de Deus Lisboa Ramos*, técnico superior de 1.ª classe.

CONTAS E BALANÇETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do controle de Câmbios

Notas Estrangeiras
Cotações de câmbios

Em 17.9/79

N.º 34/79

Notas	Compra	Venda	
Africa do Sul	Rand	34\$90	39\$02
Alemanha... ..	Marco	19\$74	21\$44
América 1 e 2... ..	Dólares	35\$31	38\$39
América 5 a 1000 ...	Dólares	35\$32	38\$90
Argentina... ..	Peso Novo	—\$—	—\$—
Austria... ..	Xelim	2\$74	2\$98
Bélgica... ..	Franco	1\$23	1\$34
Brasil... ..	Cruzeiro novo	—\$—	—\$—
Canadá 1 e 2... ..	Dólares	30\$38	33\$04
Canadá N. Grandes.	Dólares	30\$89	33\$55
Dinamarca... ..	Coroa	6\$84	7\$44
Espanha... ..	Peseta	\$541	\$589
Finlândia... ..	Markka	9\$28	10\$08
França... ..	Franco	8\$45	9\$19
Holanda... ..	Florim	17\$97	19\$52
Inglaterra... ..	Libra	78\$03	84\$72
Itália... ..	Lira	\$0396	\$0432
Japão... ..	Iene	\$144	\$160
Marrocos... ..	Dirham	—\$—	—\$—
Noruega... ..	Coroa	7\$14	7\$76
Senegal... ..	C. F. A.	\$169	\$184
Suécia... ..	Coroa	8\$48	9\$21
Suíça... ..	Franco	21\$92	23\$80
Venezuela... ..	Bolivar	—\$—	—\$—
Portugal... ..	Escudo	\$726	\$789

Notas Estrangeiras
Cotações de câmbios

Em 24/9/79

N.º 35/79

Notas	Compra	Venda	
Africa do Sul	Rand	34\$90	39\$02
Alemanha... ..	Marco	20\$14	21\$87
América 1 e 2... ..	Dólares	35\$29	38\$37
América 5 a 1000 ...	Dólares	35\$80	38\$88
Argentina... ..	Peso Novo	—\$—	—\$—
Áustria... ..	Xelim	2\$80	3\$05
Bélgica... ..	Franco	1\$25	1\$37
Brasil... ..	Cruzeiro novo	—\$—	—\$—
Canadá 1 e 2... ..	Dólares	30\$19	32\$83
Canadá N. Grandes	Dólares	30\$70	33\$34
Dinamarca... ..	Coroa	6\$99	7\$60
Espanha... ..	Peseta	\$540	\$587
Finlândia... ..	Markka	9\$26	10\$06
França... ..	Franco	8\$60	9\$35
Holanda... ..	Florim	18\$27	19\$84
Inglaterra... ..	Libra	77\$17	83\$79
Itália... ..	Lira	\$0399	\$0435
Japão... ..	Iene	\$144	\$160
Marrocos... ..	Dirham	—\$—	—\$—
Noruega... ..	Coroa	7\$15	7\$78
Senegal... ..	C. F. A.	\$172	\$187
Suécia... ..	Coroa	8\$55	9\$30
Suíça... ..	Franco	22\$65	24\$60
Venezuela... ..	Bolivar	—\$—	—\$—
Portugal... ..	Escudo	\$726	\$790

Cotações de câmbios

Em 17.9/79

N.º 42/79

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres... ..	1 Libra	80\$84	82\$54
New York... ..	1 Dólar	37\$113	37\$705
Amsterdão... ..	100 Florins	1 862\$59	1 902\$06
Bruxelas... ..	100 Francos	127\$43	130\$14
Copenhague... ..	100 Coroas	709\$61	723\$72
Estocolmo... ..	100 Coroas	878\$63	897\$30
Dakar... ..	100 C. F. A.	17\$523	17\$850
Frankfort R.F.A.	100 D. Mark	2 045\$10	2 088\$32
Helsínquia... ..	100 Markkas	961\$52	983\$74
Oslo... ..	100 Coroas	740\$20	755\$93
Otava... ..	1 Dólar	32\$01	32\$53
Paris... ..	100 Francos	876\$18	892\$48
Pretória... ..	1 Rand	—\$—	—\$— ^{a)}
Roma... ..	100 Liras	4\$548	4\$645
Tóquio... ..	100 Iene	16\$561	16\$920
Viena... ..	100 Xelins	284\$05	290\$05
Zurique... ..	100 Francos	2 271\$07	2 319\$03
Madrid... ..	100 Pesetas	56\$13	57\$31
Lisboa... ..	100 Escudos	75\$29	76\$91
«Clearings»			
Bissau... ..	100 Pesos	100\$00	100\$00

a) Sem cotação.

Cotações de câmbios

Em 24/9/79

N.º 43/79

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres... ..	1 Libra	79\$95	81\$65
New York... ..	1 Dólar	37\$091	37\$683
Amsterdão... ..	100 Florins	1 892\$93	1 933\$15
Bruxelas... ..	100 Francos	130\$03	132\$80
Copenhague... ..	100 Coroas	724\$79	740\$13
Estocolmo... ..	100 Coroas	886\$51	905\$41
Dakar... ..	100 C. F. A.	17\$830	18\$163
Frankfort R.F.A.	100 Deut Mark	2 086\$65	2 130\$85
Helsínquia... ..	100 Markkas	959\$56	987\$40
Oslo... ..	100 Coroas	741\$73	757\$57
Otava... ..	1 Dólar	31\$81	32\$33
Paris... ..	100 Francos	891\$50	908\$14
Pretória... ..	1 Rand	—\$—	—\$— ^{a)}
Roma... ..	100 Liras	4\$586	4\$684
Tóquio... ..	100 Iene	16\$628	16\$990
Viena... ..	100 Xelins	290\$27	296\$42
Zurique... ..	100 Francos	2 346\$53	2 396\$12
Madrid... ..	100 Pesetas	56\$01	57\$20
Lisboa... ..	100 Escudos	75\$31	76\$94
«Clearings»			
Bissau... ..	100 Pesos	100\$00	100\$00

a) sem cotação

Direcção das Relações com o Estrangeiro e de Controle de Câmbios, na Praia, 17 de Setembro de 1979. — Pela Direcção Antão Lopes da Luz.

COMPANHIA DE SEGUROS ULTRAMARINA
Conta de «Ganhos e Perdas» em 31 de Dezembro de 1978

CABO VERDE

Débito	Vida	Acidentes trabalho	Acidentes pessoais	Fogo	Agrícola pecuário	Automóveis e Resp	Marítimo	Transportes terrestres	Aéreo	Diversos	Contas gerais	Sub-totais	Totais
SALDO ANTERIOR	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RESERVA MATEMÁTICA:													
De seguros directos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De Resseguros aceites	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De Resseguros cedidos (diminuição)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RESERVA DE GARANTIA:													
De seguros directos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2 633\$00	—	2 633\$00	—
De Resseguros aceites	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De Resseguros cedidos (diminuição)	—	—	—	16 987\$00	—	9 981\$00	8 909\$00	—	29\$00	—	—	35 906\$00	38 539\$00
PROVISÕES:													
Para incapacidade temporária de acidentes de trabalho	10 067\$00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10 067\$00	10 067\$00
Para prémios em cobrança	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
AMORTIZAÇÕES:													
Comissões:	—	1 576\$00	—	12 220\$00	—	148\$50	21 867\$00	—	—	2 989\$00	—	38 800\$50	38 800\$50
De seguros directos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De Resseguros aceites	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Despesas de aquisição	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
INDEMNIZAÇÕES:													
De seguros directos	—	—	—	—	—	—	89 583\$40	—	—	—	—	89 583\$40	89 583\$40
De exercícios anteriores	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
(reajustamento)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De Resseguros aceites	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ENCARGOS DE RESSEGUROS CEDIDOS:													
Prémios	—	1 107\$00	—	26 026\$80	—	—	—	—	—	—	—	67 036\$80	67 036\$80
Juros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
DESPESAS GERAIS:													
Órgãos Sociais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pessoal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Publicidade	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras Despesas de Administração	—	2 007\$50	—	7 692\$60	—	1 044\$50	15 806\$50	—	—	—	—	28 626\$30	28 626\$30
Encargos fiscais	—	4 505\$90	—	17 265\$80	—	2 344\$30	35 477\$30	—	—	—	—	64 251\$00	64 251\$00
Encargos parafiscais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ENCARGOS DIVERSOS:													
RESULTADOS DE AGÊNCIAS NAS EX-COLÓNIAS:													
Transferidos das contas das agências	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De Resseguros colocados pela sede	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RESULTADOS DE AGÊNCIAS NO ESTRANGEIRO:													
Transferidos das contas das agências	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De Resseguros colocados pela sede	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SALDO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	227 346\$30	227 346\$30
Totais	10 067\$00	9 196\$40	—	80 192\$20	—	12 336\$40	178 556\$30	—	31\$60	16 918\$50	227 346\$30	534 644\$70	534 644\$70
CRÉDITO:													
SALDO ANTERIOR	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RESERVA MATEMÁTICA:													
De seguros directos (diminuição)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De Resseguros aceites (diminuição)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De Resseguros cedidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reserva de garantia:													
De seguros directos (diminuição)	—	838\$00	—	39 827\$00	—	52 588\$00	31 344\$00	—	116\$00	—	—	124 713\$00	124 713\$00
De Resseguros aceites (diminuição)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De Resseguros cedidos	—	78\$30	—	—	—	—	—	—	—	527\$00	—	605\$30	125 318\$30
PROVISÕES:													
Para incapacidades temporárias de ac. trabalho	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para prémios em cobrança	—	—	—	45 168\$50	—	67 201\$80	3 578\$40	—	—	—	—	115 948\$70	115 948\$70
PRÉMIOS E SEUS ADICIONAIS:													
De seguros directos	—	16 901\$00	—	60 930\$10	—	—	—	—	—	—	—	221 444\$90	221 444\$90
De Resseguros aceites	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RECEITAS DE RESSEGUROS CEDIDOS:													
Comissões	—	—	—	12 895\$20	—	—	—	—	—	—	—	26 708\$40	26 708\$40
Indemnizações	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22 160\$30	48 868\$70
RENDIMENTOS:													
Das reservas técnicas de seguros directos	—	211\$90	—	4 644\$10	—	14 638\$10	3 069\$40	—	6\$70	4\$90	—	22 575\$10	22 575\$10
Das reservas técnicas de Resseguros aceites	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De valores livres	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RECEITAS DIVERSAS:													
Cargos em outras sociedades	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras	—	—	—	—	—	—	489\$00	—	—	—	—	489\$00	489\$00
RESULTADOS DE AGÊNCIAS NAS EX-COLÓNIAS:													
Transferidos das contas das agências	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De Resseguros colocados pela sede	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RESULTADOS DE AGÊNCIAS NO ESTRANGEIRO:													
Transferidos das contas das agências	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De Resseguros colocados pela sede	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SALDO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Totais	—	18 029\$20	—	163 464\$90	—	128 737\$90	204 378\$50	—	122\$70	19 911\$50	—	534 644\$70	534 644\$70

Companhia de Seguros Ultramarina — Agência nas Ex-Colónias
Balço Geral em 31 de Dezembro de 1978

CABO VERDE

Activo	Vida	Acidentes trabalho	Restantes Ramos	Contas gerais	Sub-totais	Totais	Passivo	Vida	Acidentes trabalho	Restantes Ramos	Contas gerais	Sub-totais	Totais
ACTIVO							PASSIVO						
RESERVA MATEMÁTICA:							Reserva matemática:						
De Resseguros cedidos	—	—	—	—	—	—	De seguros directos	—	—	—	—	—	—
RESERVA DE GARANTIA:							De Resseguros aceites	—	—	—	—	—	—
De Resseguros cedidos	—	185\$00	17 081\$00	—	—	—	Reserva de garantia:	—	—	—	—	—	—
RESERVA DE SEGUROS VENCIDOS:							De seguros directos	—	—	2 818\$00	—	39 012\$00	39 012\$00
De Resseguros cedidos	—	—	60 385\$10	—	—	—	De Resseguros aceites	—	—	—	—	—	—
VALORES DE EMP. DE RESERVA:							Reserva de seguros vencidos:	—	—	—	—	—	—
Títulos de crédito e numerário:							De seguros directos	—	—	232 395\$20	—	232 395\$20	232 395\$20
Próprios	—	—	—	268 110\$00	268 110\$00	—	De Resseguros aceites	—	—	—	—	—	—
De Resseguradores	—	—	—	—	—	—	Credores por valores em depósito:	—	—	—	—	—	—
Imóveis	—	—	—	—	—	—	Vários	—	—	—	—	—	—
Empréstimos sobre apólices	—	—	—	—	—	—	Resseguradores	—	2 500\$00	—	—	2 500\$00	2 500\$00
Empréstimos hipotecários	—	—	—	—	—	—	Outros	—	—	—	—	—	—
Empréstimos sobre títulos	—	—	—	—	—	268 110\$00	Resseguradores	—	—	—	47 402\$00	47 402\$00	49 902\$00
VALORES EM DEPÓSITO:							Agências nas ex-Colónias:						
De vários	—	—	—	—	—	—	Saldo	—	—	—	—	—	—
De Resseguradores	—	—	—	—	—	—	Reservas técnicas de Resseguros cedidos	—	—	—	—	—	—
DEVEDORES POR VALORES EM DEPÓSITO:							Agências no Estrangeiro:						
Vários	—	—	—	—	—	—	Saldo	—	—	—	—	—	—
Ressegurados	—	—	—	—	—	—	Reservas técnicas de Resseguros cedidos	—	—	—	—	—	—
Imóveis	—	—	—	—	—	—	Credores gerais:						
Mobiliário e material	—	—	—	—	—	—	Segurados correspondentes e angariadores	—	—	—	—	—	—
Amortizações de mobiliário e material	—	—	—	—	—	—	Ressegurados	—	—	—	—	—	—
Empréstimos hipotecários	—	—	—	—	—	—	Outros	—	—	—	—	—	—
Empréstimos sobre títulos	—	—	—	—	—	—	Indemnizações a pagar:						
ACCIONISTAS:							De seguros directos	—	—	9 379\$20	—	9 379\$20	9 379\$20
AGÊNCIAS NAS EX-COLÓNIAS:							De Resseguros aceites	—	—	—	—	—	—
Saldo	—	—	—	—	—	—	Comissões a pagar	—	240\$00	—	—	3 147\$30	3 387\$30
Reservas Técnicas de Resseguros Cedidos	—	—	—	—	—								

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração Interna
Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho

ANÚNCIO DE CONCURSO

De harmonia com o despacho de 23 de Julho de 1979 do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, se faz público que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, está aberto concurso documental para admissão de estagiários a observadores-adjuntos do quadro do pessoal do Serviço Meteorológico Nacional, inserto no *Boletim Oficial* n.º 35/77, de 27 de Agosto.

- 1) São condições de admissão:
Ser natural de Cabo Verde;
Idade não inferior a 21 anos nem superior a 30 anos;
Habilitações mínimas de 3.º ano liceal (antigo 5.º ano), ou equivalente.
- 2) Os interessados devem entregar um boletim biográfico, devidamente preenchido, acompanhado de requerimento dirigido ao Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, pedindo admissão ao estágio. Os requerimentos podem ser entregues no Centro Meteorológico do Sal, Observatório Meteorológico do Mindelo, ou Estação Meteorológica da Praia;
- 3) Os estagiários residentes em qualquer ilha do país, que não seja do Sal, têm direito a passagem de ida e regresso no início e no fim do estágio, respectivamente;
- 4) O estágio realizar-se-á no Centro Meteorológico do Sal e terá a duração de 6 meses. Ao fim dos três primeiros meses, durante os quais o subsídio mensal é de 4 000\$ só para os estagiários não residentes no Sal, haverá prestação de provas. Os candidatos apurados, durante os três meses complementares, em que prosseguirá o estágio, receberão uma remuneração correspondente à categoria de observadores-adjuntos, 6 200\$ líquidos, extensiva a todos, isto é, residentes ou não no Sal, uma vez que poderão ser incorporados nos turnos de trabalho;
- 5) Os candidatos classificados no exame final podem ser colocados em qualquer dependência do Serviço Meteorológico Nacional;
- 6) As candidaturas respeitantes ao primeiro anúncio (in *Boletim Oficial* n.º 23, de 10 de Julho de 1978), são consideradas válidas em relação àquelas que receberam oportunamente comunicação através de circular e/ou pela rádio sobre a sua admissão e que responderam afirmativamente, atendendo-se que se sujeitam às condições dos n.ºs 3), 4) e 5);
- 7) O Serviço reserva-se o direito de dispensar do estágio, em qualquer altura, todo aquele que se mostrar indisciplinado, desinteressado, ou com falta de aproveitamento.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, na Praia, 20 de Setembro de 1979. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

ANÚNCIO DE CONCURSO

De conformidade com o despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, se faz público que no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, está aberto concurso para formação de pilotos comerciais na Itália, com duração prevista para 2 anos.

Poderão concorrer os cidadãos de nacionalidade cabo-verdiana de idade compreendida entre os 17 e os 22 anos, habilitados com o 2.º ano do Curso Complementar (ex-7.º ano).

São candidatos preferenciais os indivíduos com as habilitações acima citadas com aprovação nas disciplinas de Matemática e Física.

O requerimento pedindo a admissão ao referido concurso é dirigido ao Director-Geral da Aeronáutica Civil, no Sal.

Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral», 6 de Setembro de 1979. — Pelo Director do Aeroporto, substituto, *Quirino Spencer Lopes dos Santos*

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas

Alfândega da Praia

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 45 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 4 de Outubro pelas 10 horas, no recinto desta Alfândega, se procederá à venda em hasta pública (2.ª praça) das mercadorias abaixo discriminadas e constantes do processo administrativo n.º 41/78.

Lote único: constituído por 25 chapéus de tecido para criança com o peso bruto de 1,5 quilos e líquido de 865 gramas, na base de licitação de 1 068\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acessido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 25 de Setembro de 1979. — Pelo director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(113)

Alfândega do Mindelo

EDITAL

António Lima Araújo, director da Alfândega do Mindelo.

Faz saber que, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos n.ºs 675.º e 692.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas deste Estado, pelas nove horas do dia 29 do mês de Outubro do corrente ano e à porta desta Alfândega, será vendida em primeira praça os seguintes lotes de mercadorias constantes dos autos do Processo Administrativo n.º 37/78.

Lote um: — Constituído por 1 (um) fardo de tecidos de algodão com 30 (trinta) peças, na base de licitação de 24 444\$00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro escudos).

Lote dois: — Constituído por 2 (duas) caixas com roupas usadas, ferramentas portáteis, 52 (cinquenta e dois) talheres, 1 (uma) panela de alumínio e 12 (doze) pratos de louça; 1 (um) fardo com 13 (treze) mantas; 1 (uma) caixa com uma moto-bomba (avariada); 1 (um) fardo de crinas; 1 (um) saco com roupas usadas e 6 (seis) dúzias de camisolas de malha de algodão; 2 (dois) sacos com roupas usadas; 1 (uma) bolsa de mão com 4 pares de sapatos usados; e 1 (uma) caixa com 28 pratos de louças usadas, 12 tijelas de vidro, 8 chávenas de vidro, 8 panelas de esmalte, 4 copos de vidro, 30 peças de talheres cromados, 3 cafeteiras e 1 panela de alumínio, na base de licitação de 11 257\$00 (onze mil duzentos e cinquenta e sete escudos).

Lote três: — Constituído por uma caixa com 209 pacotes de café moído, com 225 kgs. de peso líquido, na base de licitação da quantia de 16 650\$00 (dezasseis mil, seiscentos e cinquenta escudos).

Lote quatro: — Constituído por 3 (três) tambores com roupas usadas e géneros alimentícios, na base de licitação de 7 059\$00 (sete mil e cinquenta e nove escudos).

Lote cinco: — Constituído por 3 (três) tambores, com roupas usadas, alguns géneros alimentícios e um gravador usado, na base de licitação de 6 705\$00 (seis mil setecentos e cinco escudos).

Lote seis: — Constituído por 1 (uma) caixa com uma bomba medidora de líquidos, na base de licitação de 36 806\$00 (trinta e seis mil oitocentos e seis escudos).

Lote sete: — Constituído por 70 (setenta) varões de ferro, na base de licitação de 25 256\$00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis escudos).

As mercadorias serão vendidas no estado em que se encontram e ao produto da arrematação será acrescida da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E para constar e mais efeitos legais, se fez este e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 18 de Setembro de 1979. — O director, *António Lima Araújo*.

(114)

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Secretaria-Geral

ANÚNCIO DE CONCURSO

Mediante autorização superior e ao abrigo do disposto no artigo 175.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, faz-se público que na Direcção-Geral de Saúde, está aberto concurso documental pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação no *Boletim Oficial*, para provimento de vagas de auxiliares de enfermagem.

A admissão ao concurso é requerida ao Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, com assinatura reconhecida pelo notário, com a indicação da data de nascimento, naturalidade, residência, número do bilhete de identidade, data da sua emissão e respectivo arquivo que o emitiu e será acompanhado dos documentos exigidos pelo artigo 2.º do Decreto n.º 4/76, de 10 de Janeiro.

A graduação dos concorrentes será feita de harmonia com o disposto na Portaria n.º 195/74, de 26 de Outubro.

Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, na Praia, 7 de Setembro de 1979. — O Secretário-Geral, *João de Deus Lisboa Ramos*, técnico superior de 1.ª classe.

Montepio dos Servidores do Estado

ÉDITOS DE 30 DIAS

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito de Luis Tavares de Melo, que foi desenhador de 1.ª classe dos Serviços de Obras Públicas e sócio pensionista do Montepio, a sua viúva Maria Amélia Araújo de Melo, por si e como representante legal dos filhos menores: Maria Dulce, Célia, Rosarita e Rolando, requereu o abono do subsídio por morte e funeral deixado pelo extinto.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 30 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos ao mesmo subsídio, ou impugnarem os dos requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não o abono do subsídio, conforme for de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 14 de Setembro de 1979. — O Secretário da Direcção, *Daniel Santos*.

(115)

ÉDITOS DE 90 DIAS

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito de Luis Tavares de Melo, que foi desenhador de 1.ª classe dos Serviços de Obras Públicas e sócio pensionista do Montepio, a sua viúva Maria Amélia Araújo de Melo, por si e como representante legal dos filhos menores: Maria Dulce, Célia, Rosarita e Rolando, requereu a transmissão da pensão deixada pelo falecido.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos à mesma pensão, ou impugnarem os dos requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não a transmissão da pensão conforme for de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 14 de Setembro de 1979. — O Secretário da Direcção, *Daniel Santos*.

(116)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SOTAVENTO JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

João Pinto Almeida, ajudante do Notário do Segundo Cartório Notarial da Região de Sotavento.

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura pública lavrada em vinte e um de Setembro de mil novecentos e setenta e nove, neste Cartório, de folhas quarenta e três a quarenta e quatro verso, no livro de notas para escrituras diversas número trezentos e cinquenta e sete, foi celebrada uma escritura de justificação notarial, na qual Francisco Cardoso, proprietário e comerciante, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Dona Elvira da Silva, natural da ilha do Fogo, residente em Calabaceira, subúrbios desta cidade, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado em Calabaceira, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, rebocado e caiado por dentro e fora, com cinco compartimentos cimentados, cobertos com lage de betão armado, quintal calcetado, tendo no quintal cozinha e quarto de banho cimentados, cobertos com lage de betão armado, que confronta do Norte com uma Rua, do Sul com Arsénio Cabral, do Leste com Maria Gonçalves e do Oeste com João Lopes Moreno, inscrito na matriz da Freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dos mil trezentos e vinte, com o rendimento colectável de seis mil cento e vinte escudos a que corresponde o valor matricial de cento e dois mil e quatrocentos escudos, não descrito na Conservatória dos Registos desta Região, como consta da certidão lá passada, em vinte e nove de Agosto findo.

Que o outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado na construção.

Que, assim não pode provar o seu domínio por documento ou por meios normais e para suprir a falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio com referência ao mencionado prédio.

Está conforme ao original.

Segundo Cartório Notarial da Região de Sotavento, na cidade da Praia, vinte e seis de Setembro de mil novecentos e setenta e nove. — O Ajudante do Notário, *João Pinto Almeida*.

CONTA:

Art. 18.º, 1)	25\$00
Art. 18.º, 2)	10\$00
Art. 25.º, 1), b)	35\$00
Soma	70\$00
C. G. da Justiça	7\$00
Taxa de reembolso	2\$00
Selos	25\$00

Total 104\$00

São: — Cento e quatro escudos.
Cofre da por *J. P. Almeida*. Registrada sob o n.º 1138/79

(117)